



TERMO ADITIVO Nº 031/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

1

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.946.260/0001-88, com sede no Distrito Esquina Brandão, s/n, Bairro Rural, na cidade de Palmeira das Missões – RS, CEP 98300-000, e-mail: simpex.coleta@gmail.com, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **Isadora Kottwitz da Silva**, portadora do CPF nº 019.935.280-16 e portadora da Cédula de Identidade nº 2104899717 SSP/RS, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto acréscimo no quantitativo de toneladas de resíduos sólidos urbanos a serem recolhidos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (alínea a, b e c, inciso I, Art 13, Lei Federal nº12.305/2010)	Tonelada	143/mês	R\$ 492,27	R\$ 70.394,61

Parágrafo único: O quantitativo adicionado representa um acréscimo no valor mensal pago à Contratada de R\$ 6.399,51 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 196/2024 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 28 de fevereiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA

Isadora Kottwitz da Silva

CONTRATADA



Testemunhas:

Luciane Vogt

885.700.290-04

Keith Natana Gris

018.498.120-47

2

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 031/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.**